

CPIDPRO

Requerimento
Nº 68/15



APROVADO

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

REQUERIMENTO Nº ___, DE 2015 – CPIDPRO

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como do art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, que esta Comissão Parlamentar de Inquérito requisite ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, com Sede em Recife, Pernambuco, que no prazo de quinze dias úteis, forneça rol contendo os processos judiciais sob sua jurisdição, nos últimos 36 meses, em qualquer fase(mormente em sede de liminares), que envolvam implantes de Próteses, Órteses e de Outros Materiais Especiais, inclusive *stents*, relacionando os nomes dos autores, nome dos patronos, nome dos entes contra os quais tais ações são interpostas e os respectivos valores pretendidos.

Sala das Comissões, em ____ de junho de 2015.

HUMBERTO COSTA
SENADOR

JUSTIFICATIVA

Os trabalhos desta CPI vêm avançado no sentido de já desenhar que o engendro criminoso está vigorando país afora. É necessário investigar se em um dos polos

Recebi na COCETI em 09/06/15 10:44

Donaldo Portela Rodrigues
Matrícula 226339



médicos em desenvolvimento mais acelerados do país (o Nordeste), o arquétipo delituoso já fez vítimas e se os sistemas de saúde pública presentes na Região vem sendo sangrado pelo elo médico-advogado/liminares que objetivam implantes com valores extraordinários.

Assim, faz-se essencial que o TRF da 5^a Região colaborasse com esta Comissão, fornecendo tais dados, para que se fizesse uma investigação pormenorizada sobre esse grande mercado no Nordeste.

Pelo que se elenca, entende-se primaz ao desenvolvimento dos trabalhos desta CPI a viabilização do referido convite.

SF15123.66209-41

Página: 2/2 09/06/2015 08:25:34

2a9ae1993c3a07b7241450365af8cefaf4380900b



APROVADO



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

REQUERIMENTO Nº ___, DE 2015 – CPIIDPRO

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do *caput* do art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado Representante da Unimed – Recife-PE a fim de que seja ouvido por esta Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga a chamada “Máfia das Próteses”.

Sala das Comissões, em ____ de junho de 2015.

HUMBERTO COSTA
SENADOR

JUSTIFICATIVA

Os trabalhos desta CPI têm avançado no sentido de já conseguir detectar que o engendro criminoso estrelado por médicos, advogados e empresas distribuidoras/industriais do ramo de Próteses, Órteses e de outros materiais especiais(OME) alastrá-se por todo o país.

Recebi na COCETI em 09/06/15 10:44

Donaldo Portela
Donaldo Portela Rodrigues
Matrícula 226339



Como a Capital pernambucana é um importante polo médico regional e nacional, seria essencial ouvir representantes de uma das maiores empresas de Plano Privado do Nordeste quanto a experiências no ramo desses implantes, históricos e práticas administrativas para se acautelarem contra os cartéis criminosos.

Como a Unimed é uma rede extensa, e em particular a Unimed Recife também o é, faz-se mister saber se há evidências de estranhas liminares para implantes de Próteses, Órteses ou outros materiais especiais.

Pelo que se elenca, entende-se essencial ao desenvolvimento dos trabalhos desta CPI a viabilização do referido convite.

SF15787.14504-34

Página: 2/3 09/06/2015 08:12:49

b2674e843dd9203273101915a70b10b88274c48e



Requerimento
Nº 70/15

APROVADO



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

REQUERIMENTO Nº ___, DE 2015 – CPIDPRO

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do *caput* do art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam convidados o Diretor-Presidente da Unimed Curitiba-PR, Sr. Alexandre Gustavo Bley e o Advogado da Empresa que vem acompanhando liminares, Sr. Pedro Henrique Xavier ou, no seu impedimento, o Sr. Muriel Gonçalves Martynychen, a fim de que sejam ouvidos por esta Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga a chamada “Máfia das Próteses”.

Sala das Comissões, em ____ de junho de 2015.

HUMBERTO COSTA
SENADOR

JUSTIFICATIVA

Há informações de várias liminares Brasil afora que viabilizam o oneroso mercado de Próteses, Órteses e de outros materiais especiais(OME). Chega-se pois aos chamados *stents*, que muito comumente ingressa nessa conexão esdrúxula entre

Recebi na COCETI em 09/06/15

Donaldinho
Donaldinho Portela Rodrigues
Matrícula 226339



médicos/distribuidoras(importadoras ou industriais), apresentando valores extremamente elevados, levando os sistemas de saúde (públicos e privados) a uma sangria sem fim.

Os avanços dos trabalhos desta CPI já se pode encontrar uma relação emaranhada entre médicos e advogados que culmina em cirurgias que chegam à casa das centenas de milhares de reais.

Como a Unimed é uma rede extensa, e em particular a Unimed Curitiba vem sendo alvo de inusitadas liminares que persistem há uma década, seria interessante ter-se o depoimento de seus dirigentes para relatar a experiência com tais ações judiciais, suas providências e padrões/procedimentos administrativos que têm implantado para atender aos pleitos de autorizações de cirurgias de Próteses, Órteses e Outros Materiais especiais.

Pelo que se elenca, entende-se essencial ao desenvolvimento dos trabalhos desta CPI a viabilização do referido convite.

SF15617.37342-26

Página: 2/2 09/06/2015 08:08:12

537d884f22e53be5d8bc42fcddca87ea8fa47a2e



Requerimento
Nº 71/15

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

APROVADO

REQUERIMENTO Nº ___, DE 2015 – CPIDPRO

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como do art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, que esta Comissão Parlamentar de Inquérito requisite ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, que no prazo de quinze dias úteis, forneça rol contendo os processos judiciais sob sua jurisdição, nos últimos 36 meses, em qualquer fase(mormente em sede de liminares), que envolvam implantes de Próteses, Órteses e de Outros Materiais Especiais, inclusive *stents*, relacionando os nomes dos autores, nome dos patronos, nome dos entes contra os quais tais ações são interpostas e os respectivos valores pretendidos.

Sala das Comissões, em ____ de junho de 2015.

HUMBERTO COSTA
SENADOR

JUSTIFICATIVA

Os trabalhos desta CPI vêm avançado no sentido de já desenhar que o engendro criminoso está vigorando país afora. É necessário investigar se em um dos polos

Recebi na COCETI em 09/06/15 10:44
Donaldinho Portela
 Donaldinho Portela Rodrigues
 Matrícula 226339



médicos mais abrangentes do país (Recife-PE) a arquétipo delituoso já fez vítimas e se os sistemas de saúde presentes no Estado de Pernambuco vêm sendo sangrado pelo elo médico-advogado/liminares que objetivam implantes com valores extraordinários.

Como a Capital pernambucana é um importante polo médico regional e nacional, seria essencial que o Tribunal de Justiça daquele Estado colaborasse com esta Comissão, fornecendo tais dados, para que se fizesse uma investigação pormenorizada sobre esse grande mercado no Nordeste.

Pelo que se elenca, entende-se essencial ao desenvolvimento dos trabalhos desta CPI a viabilização do referido convite.





APROVADO

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

REQUERIMENTO Nº ___, DE 2015 – CPIDPRO

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como do art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, que a Polícia Federal forneça a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, cópias completas dos autos investigatórios, com nome e identificação dos envolvidos na Operação Desiderato, que eclodira em 02/06/2015, e que objetiva combater articulação criminosa que viabilizavam procedimentos cardiológicos sem real necessidade em pacientes.

Sala das Comissões, em ____ de junho de 2015.

HUMBERTO COSTA
SENADOR

JUSTIFICATIVA

Necessário se faz que esta Comissão Parlamentar de Inquérito se debruce sobre os autos da Operação *Desiderato* implementada pela Polícia Federal, uma vez que esta CPI vem trabalhando contra os esquemas criminosos que atuam na área de Próteses, Órteses e de outros Materiais Especiais, e tal operação constata as primeiras fundamentações desta Comissão que já constatara que o engendro criminoso atua em uma extensão muito

Recebi na COCETI em 09/06/15 10:44

Donaldinho Portela
Donaldinho Portela Rodrigues
Matrícula 220339



grande por todo o país, alastrando também outras áreas médicas além da ortopédica, qual seja, ora se detecta a área cardiológica como mote de atuação das quadrilhas chefiadas por médicos meliantes.

Pelo que se elenca, entende-se essencial ao desenvolvimento dos trabalhos desta CPI a viabilização do referido convite.

SF15248.18512-06
|||||

Página: 2/2 09/06/2015 08:09:59

f485e01ef932778a807871913f3e026f32f29ac99



CPIIDPRO

Requerimento
Nº 73/15

REQUERIMENTO

APROVADO

Requeiro nos termos regimentais, seja convidada a prestar depoimento perante essa CPI, testemunha, que por força das condições que a envolvem, deve ter seu nome em sigilo, devendo também, ser ouvido em reunião fechada. Tem a referida testemunha, muito a informar no tocante as denúncias referentes as irregularidades e os crimes relacionados aos procedimentos médicos de colocação de órteses e próteses no País.

Justificação

A necessidade que se impõe de ouvir o referido depoente, devendo seu nome ser conhecido apenas pelos integrantes do Colegiado, deve-se ao fato de o mesmo sofrer forte pressão por parte de pessoas envolvidas, aos quais ele está subordinado, por relações de emprego.

||||| SF/15700.21057-81

Página: 1/1 02/07/2015 18:07:16

f0d693eddf2f2c37a9105b29110d886545c5040693

Sala das Comissões, julho de 2015.

Senador MAGNO MALTA

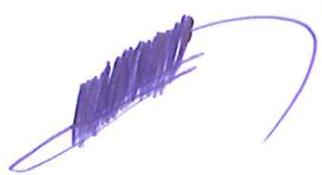


CPIDPRO

Requerimento
Nº 74/15

REQUERIMENTO

APROVADO



REQUERIMENTO Nº , DE 2015 – CPIDPRO

Nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, considerando matérias veiculadas na imprensa sobre procedimentos fraudulentos de implantes de próteses, órteses e outros materiais especiais, requeiro a esta Comissão Parlamentar de Inquérito que convoque para participar de oitiva, no âmbito desta CPI o Sr. Miguel Iskin, sócio-gerente da empresa Oscar Iskin distribuição de materiais médico- hospitalares.

JUSTIFICATIVA

Como agentes denunciados nos atos de fraudes contra a população, conforme matérias diversas, veiculadas pela imprensa, fruto de minuciosa apuração jornalística veiculada em rede de televisão em janeiro último, foi a referida empresa, incluída no rol das investigadas, sendo dessa forma, necessário para uma elucidação profunda dos fatos, ouvir o depoimento do sócio-gerente da empresa Oscar Iskin distribuição de materiais médico- hospitalares.

Sala das Comissões,

julho de 2015.

Senador MAGNO MALTA



SF/15523.83359-32

Página: 1/2 07/07/2015 12:44:10

c85437e3a37d0cd843abe19def03f10b77512f1





CPIDPRO

**Requerimento
Nº 75/15**

REQUERIMENTO Nº 2015- CPIDPRO

Senhores Membros,

 **APROVADO**

Na condição de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento do Senado Federal nº 93, de 2015, destinada a investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos procedimentos médicos de colocação de órteses e próteses no País, e nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, REQUEIRO A CONVOCAÇÃO DO MÉDICO EDSON CERQUEIRA GARCIA FREITAS, para oitiva nesta CPI.


SENADOR MAGNO MALTA

JUSTIFICATIVA

Haja vista ao depoimento do médico Marcelo Paiva Paes, os fatos narrados são considerados de gravidade e relevância extremas, pelo que devem ser esclarecidos no âmbito desta Comissão Parlamentar de Inquérito.





CPIDPRO

**Requerimento
Nº 76/15**

REQUERIMENTO Nº 2015- CPIDPRO

Senhores Membros,



APROVADO

Na condição de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento do Senado Federal nº 93, de 2015, destinada a investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos procedimentos médicos de colocação de órteses e próteses no País, e nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, REQUEIRO A CONVOCAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA FUSÃO RIO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS.



SENADOR MAGNO MALTA

JUSTIFICATIVA

Haja vista ao depoimento do médico Marcelo Paiva Paes, os fatos narrados são considerados de gravidade e relevância extremas, pelo que devem ser esclarecidos no âmbito desta Comissão Parlamentar de Inquérito.





**Requerimento
Nº 77/15**

REQUERIMENTO Nº 2015- CPIDPRO

Senhores Membros,

 **APROVADO**

Na condição de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento do Senado Federal nº 93, de 2015, destinada a investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos procedimentos médicos de colocação de órteses e próteses no País, e nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, REQUEIRO A CONVOCAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA OSTEOCARE- SERVIÇOS MÉDICOS, LOCAÇÃO E REPRESENTAÇÃO


SENADOR MAGNO MALTA

JUSTIFICATIVA

Haja vista ao depoimento do médico Marcelo Paiva Paes, os fatos narrados são considerados de gravidade e relevância extremas, pelo que devem ser esclarecidos no âmbito desta Comissão Parlamentar de Inquérito.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

REQUERIMENTO Nº , DE 2015 – CPIDPRO

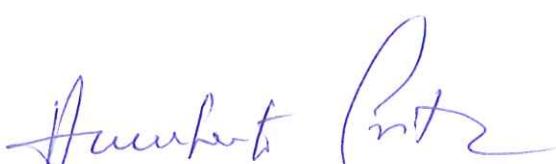
APROVADO

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, considerando matérias veiculadas na imprensa sobre procedimentos fraudulentos de implante de próteses, órteses e outros materiais especiais, requeiro a esta Comissão Parlamentar de Inquérito que convide para participar de audiência, no âmbito desta CPI, representante da seguinte entidade:

- **Ortopedia Brasil Ltda.**

Sala da Comissão, em de julho de 2015


Senador HUMBERTO COSTA

SF15825.92021-20

Página: 1/1 07/07/2015 15:08:21

f811e40691572875beb0350121e2f6babf5f87c





CPIDPRO

**Requerimento
Nº 79/15**

REQUERIMENTO Nº

2015- CPIDPRO

APROVADO

Senhores Membros,

Na condição de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento do Senado Federal nº 93, de 2015, destinada a investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos procedimentos médicos de colocação de órteses e próteses no País, e nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, REQUEIRO A CONVOCAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA SENDAI IMPLANTES.

SENADOR MAGNO MALTA

JUSTIFICATIVA

Haja vista ao depoimento do médico Marcelo Paiva Paes, os fatos narrados são considerados de gravidade e relevância extremas, pelo que devem ser esclarecidos no âmbito desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

